



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023  
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 60.243.409/0001-60  
SITE: igarapava.sp.leg.br  
E-MAIL: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br)

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
M.D. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.**

### INDICAÇÃO Nº 132/2024.

O edil que esta subscreve e assina, vem de acordo com a norma regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que: **REVEJA A MANEIRA COMO FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ESTÃO SENDO TRANSPORTADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, OU SEJA, NA CARROCERIA DE CAMINHONETES.**

#### Justificativa

Inúmeras são as vezes em que me deparo com funcionários municipais sendo transportados nas carrocerias de caminhonetes o que é totalmente inadequado, sem segurança e inclusive infração de trânsito (lei nº 9503 do CTB). Já foi feito por este vereador no ano de 2022 a indicação de número 063/2022 com a mesma solicitação, contudo nada ainda foi feito e o problema continua e é bastante recorrente.

Sala das Sessões, Igarapava 29 de Maio de 2024.

  
RINALDO GROU GOBBI  
VEREADOR

29/05/24 - 14:33h  
Câmara Municipal de Igarapava  
Jailso Carlos Izidoro  
Chefe de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE(16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
MD. LUAN SOARES DA SILVA.**

### INDICAÇÃO Nº 63/2.022.

O Edil que este subscreve e assina, vem de acordo com a norma regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar: que disponibilize transporte adequado e correto para os funcionários no translado para os locais de execução de serviço.

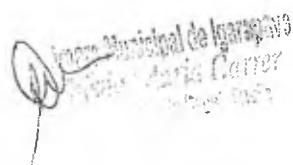
#### JUSTIFICATIVA:

É notório, que a prefeitura não está respeitando as leis de trânsito (lei nº 9503 do CTB) e transportando os funcionários em caçamba de veículos, sendo assim, o pedido é de grande relevância para darmos segurança ao servidor público.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 02 de junho de 2.022.

  
RINALDO GROU GOBBI  
VEREADOR

Protocolo 0206/22 14:30:8  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ: 60.243.409/0001-60

  
Câmara Municipal de Igarapava  
Dr. José Ricardo Mattar Correia  
CNPJ: 60.243.409/0001-60